

Concurso B — três lugares de pedreiro principal — carreira de dotação global.

1 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.

2 — Prazo de validade do concurso — só para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — ao concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos exigidos pelo citado no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, operários com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

4 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça de Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, devendo nele constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e telefone), habilitações literárias, identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura, quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas.

5 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

Fotocópia do bilhete de identidade;

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

Declaração do serviço onde exerce funções, na qual constem, de forma inequívoca, a categoria actual, a natureza do vínculo, o tempo de serviço e a classificação de serviço obtida nos últimos seis anos;

6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (*AC*), a qual será pontuada de 0 a 20 valores e se destina a avaliar as aptidões profissionais do candidato para o exercício da função, de acordo com os seguintes critérios:

1) Habilitações académicas de base (*HAB*);

2) Formação profissional (*FP*);

3) Experiência profissional (*EP*);

3.1) Experiência profissional — a experiência profissional, em termos genéricos (*EPG*), que será avaliada em função da qualidade do trabalho e conhecimentos demonstrados, a motivação para o aperfeiçoamento, a responsabilidade, as relações humanas no trabalho e a capacidade para ensinar e dirigir;

3.2) Antiguidade — a experiência profissional, em termos de antiguidade (*EPA*), que será avaliada do seguinte modo:

3.2.1) Antiguidade na função pública;

3.2.2) — Antiguidade na carreira.

4) Classificação de serviço (*CS*) — será referente à média do valor quantitativo atribuído aos seis últimos anos multiplicada por 2.

A classificação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = HAB + FP + EP + CS/4$$

Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — As listas de admissão e classificação serão publicitadas em conformidade com o disposto nos artigos 34.º e 40.º, respectivamente, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam da acta de reunião do júri, que será facultada aos interessados sempre que solicitada.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Concurso A:

Presidente — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Manuel da Silva Gonçalves, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

Laerte Macedo Pinto, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Concurso B:

Presidente — João Agostinho Pinto Pereira, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

José Licínio Tavares Pimenta, vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal.

Manuel da Silva Gonçalves, encarregado de pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

Nuno Emanuel Barros Pinto Soares Andrade, técnico profissional de 2.ª classe — área de jardinagem.

Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, técnica superior de 1.ª classe — área de recursos humanos.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611018393

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 10 542/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que Maria Júlia Loureiro Rosado Candeias regressou, em 7 de Maio corrente, da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 7 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611018265

Aviso n.º 10 543/2007

Torno público que, por meu despacho proferido em 24 do mês de Abril transacto, foi autorizada, com efeitos a partir do dia 1 do corrente mês de Maio, ao abrigo do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a transferência de Joaquim Manuel Fernandes Dias, com nomeação definitiva na categoria operário, da carreira carpinteiro de limpos, do grupo de pessoal operário qualificado, proveniente da Câmara Municipal de Loures, para a mesma categoria no quadro de pessoal desta Câmara Municipal. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611018250

Edital n.º 483/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 19 de Março do ano corrente, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 14/88, no sentido de ser alterado o uso definido para o lote 3, de comércio e escritórios para comércio e habitação, a levar a efeito nos prédios rústicos/urbanos, situados na Avenida de Jaime Augusto Ferreira, na vila de Alenquer e freguesia de Triana, no concelho de Alenquer, da qual é requerente a firma Construções Passinha, L.ª, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O loteamento urbano, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611018395